



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO

EM: 30/01/2020
Assinatura

LEI Nº 1.337, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.221, de 06 de abril de 2018, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro constante do ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 42, DA LEI Nº. 1.221, DE 06 DE ABRIL DE 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

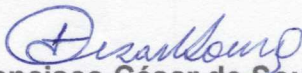
ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 42, DA LEI Nº. 1.221, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

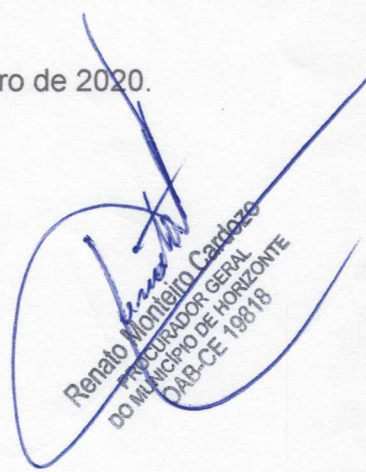
NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Função Gratificada	FG-1	16	600,00
	FG-2	16	500,00
	FG-3	16	400,00
	FG-4	16	300,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 24 de janeiro de 2020.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Cardoso
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
DAB-CE-19818